

# ArteSanto

## Feira Nacional do Artesanato do Espírito Santo

### NORMAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO PARA ÁREA COMERCIAL / COMPRA DE ESTANDE

#### **1. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**

- 1.1. Artesão:** estar cadastrado e possuir a carteira de artesão do SICAB – Sistema de informações cadastrais do artesanato brasileiro dentro da validade ou outra identidade da categoria de artesão.
- 1.2. Empreendedor de Economia Solidária:** Ser identificado como Empreendimento de Economia Solidária pelo Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES e ou pelo Fórum Estadual de Economia Solidária – FEPES
- 1.3. Micro Empreendedor Individual (Artesão):** Apresentação do CNPJ e da carteira de artesão
- 1.4. Artista Plástico:** ter comprovação acadêmica ou reconhecimento notório da arte que produz
- 1.5. Não** expor peças industrializadas sem que haja a aplicação, **obrigatoriamente**, de técnicas artesanais no produto final;
- 1.6.** Inserir 02 fotografias dos produtos a serem expostos na ArteSanto (anexar ficha Pre Inscrição)
- 1.7.** Expor produtos que se enquadrem nas classificações abaixo:

#### **2. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

- 2.1. **Arte Popular**
- 2.2. **Artesanato Tradicional**
- 2.3. **Artesanato Contemporâneo/Conceitual**
- 2.4. **Artes Plásticas**
- 2.5. **Trabalho Manual**
- 2.6. **Artesanato Indígena**
- 2.7. **Artesanato de Reciclagem**
- 2.8. **Artesanato de Referência Cultural Mundial**
- 2.9. **Produtos Típicos/Alimentos**
- 2.10. **Produtos da Economia Solidária**
- 2.11. **Industriano**
- 2.12. **Saúde**

**2.1. Arte Popular:** Peças que representam a cultura do local a partir da visão de mundo do autor. São em geral peças únicas ou com produção reduzida e muitas vezes, utilizada como referência ou inspiração para outras produções. *Ex.:* casacas.

**2.2. Artesanato Tradicional:** Peças que representam os modos de fazer e histórias do local, transmitidos de geração em geração. A produção pode ser partilhada por uma família ou vizinhança, alcançando maiores tiragens. As peças são feitas manualmente ou com a utilização de maquinário que não supera a habilidade manual. As matérias-primas são geralmente de origem local.

**2.3. Artesanato Contemporâneo/Conceitual:** Objetos produzidos por pessoas com alguma formação artística e geralmente ligado a centros urbanos, resultante de um projeto deliberado de afirmação de um estilo de vida ou afinidade cultural. A inovação é o elemento principal que distingue este artesanato das demais classificações. Nesta classificação existe uma afirmação sobre estilos de vida e valores.

**2.4. Artes Plásticas:** Peças que expressam a visão de mundo do autor com uma linguagem própria. São únicas ou com produção reduzida. Podem ser empregadas na decoração e seu sentido principal é o da contemplação.

**2.5. Trabalhos Manuais:** Peças cuja produção exige destreza e habilidade, ainda que sejam utilizados moldes e padrões pré-definidos. A matéria-prima geralmente é industrializada, podendo passar ou não por um processo de transformação.

**2.6. Artesanato Indígena:** Entendido como o resultado do trabalho uma comunidade indígena, onde se identifica o valor de uso, a relação social desta comunidade. É em sua maioria, resultante de uma produção coletiva, incorporada ao cotidiano de vida tribal.

**2.7. Artesanato de Reciclagem:** É o resultado dos trabalhos produzidos a partir da utilização de matéria-prima que é reaproveitada. A produção do artesanato de reciclagem contribui para a diminuição da extração de recursos naturais, além de desenvolver a conscientização dos cidadãos a respeito de materiais que se destinariam ao lixo.

**2.8. Artesanato de Referência Cultural:** Produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais de artesanato que, somadas a inovações tecnológicas, dinamizam a produção sem, contudo, descaracterizar as referências culturais locais.

**2.9. Produtos Típicos/Alimentos:** São produzidos a partir de matéria-prima regional em pequena escala. Compreendem produtos processados por métodos tradicionais. Devem revelar identidade cultural e observar a legislação vigente que regulamenta a comercialização conforme o MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais órgãos responsáveis.

**2.10. Economia Solidária:** É o conjunto de atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, organizada sob a forma de auto gestão. É formada por grupos produtivos informais, associações, cooperativas, clubes de troca, redes de produção e consumo, empresas recuperadas (autogestionárias) entre outras, que realizam atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas comércio justo e consumo solidário.

**2.11. Industriano** - Peças com produção seriada utilizando moldes, fôrmas, equipamentos e/ou peças produzidas industrialmente, sendo grande parte do processo realizado de modo artesanal.

**2.12. Saúde:** são produtos relacionados ao bem estar ou a melhoria da saúde. Ex. aparelhos massagens, produtos terapêuticos.

#### **3. PONTUAÇÃO DAS PECAS**

- 3.1 Referência à cultura popular** – Inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais da região. **Peso 2**
- 3.2 Consciência ambiental** - Utilização de material reciclado e de aproveitamento de resíduos ou de outras formas de valorização do modo de vida sustentável. **Peso 2**
- 3.3 Qualidade estética do produto e acabamento da peça.** **Peso 2**
- 3.4 Inovação** - Melhorias ou novos usos da matéria-prima e/ou do processo produtivo, da forma ou da funcionalidade que expressem a identidade local. **Peso 1**
- 3.5 Complexidade de execução** - Número de etapas e nível de dificuldade para a produção da peça. **Peso 1**
- 3.6 Apresentação** - Disponibilidade de material de suporte à venda do produto, como: uso de rótulo embalagem, etiqueta, tag, cartões de visita, folder, entre outros. **Peso 1**
- 3.7 Potencialidade de comercialização** - Relação entre valor e qualidade da peça, compatível com as expectativas e o poder de compra do público-alvo do produto. **Peso 1**

#### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 4.1** Poderá a organização do evento e seus colaboradores alterar estas normas e critérios sem aviso prévio.
- 4.2** Ler e ter conhecimento total e pleno do Manual do Expositor disponível neste site.
- 4.3** Caso o produto do artesão não se enquadre nos Critérios e Classificação aqui especificados, deverá o mesmo ser retirado imediatamente do evento sem restituição do pagamento efetuado.
- 4.4** O preenchimento da Ficha de Pre Inscrição não garante ao artesão expor o produto inscrito.
- 4.5** Obrigatoriamente o produto inscrito deverá ser o mesmo que será exposto na ArteSanto.
- 4.6** Após o preenchimento da Ficha de Pré-inscrição, o produto inscrito poderá ser analisado pela curadoria do Evento para aprovação.
- 4.7** A data limite para a pré-inscrição dos produtos será **ate 25 dias antes da abertura do evento**
- 4.7** A resposta da aprovação ou não do produto inscrito se dará **ate 05 dias** antes abertura evento pelo do site [www.artesanto.com.br](http://www.artesanto.com.br) LISTA DE APROVADOS ou pelo telefone (27) 4141.4058.

DATA / NOME LEGÍVEL E ASSINATURA: